



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INDÚSTRIA GRÁFICA
SANTA MARTA



3ª Edição

ÍNDICE

SUMÁRIO

00	MENSAGEM DO COMITÊ DE ÉTICA	PÁG. 03
01	DEFINIÇÕES CONCEITUAIS	PÁG. 05
02	NOSSA EMPRESA	PÁG. 06
03	ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	PÁG. 07
04	NOSSO NEGÓCIO	PÁG. 09
05	COMPROMISSO DOS COLABORADORES	PÁG. 13
06	NOSSA REPUTAÇÃO, ESG E NOSSO PATRIMÔNIO	PÁG. 17
07	DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA	PÁG. 20
08	COMPROMISSO DOS COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO	PÁG. 23
09	TERMO DE COMPROMISSO	PÁG. 25
10	TERMO DE ACEITE	PÁG. 27

Mensagem do Comitê de Ética

Apresentamos este **Código de Ética e Conduta**, para conhecimento e observância de todos os colaboradores e colaboradoras da Gráfica Santa Marta, sejam dirigentes ou empregados, como também os prestadores de serviço ou fornecedores que mantenham relação com nossa empresa.

A ética e a transparência estão enraizadas na cultura da Gráfica Santa Marta e devem nortear todas as relações estabelecidas em torno dos negócios. Este Código de Conduta reflete as diretrizes inegociáveis para que qualquer pessoa ou organização interaja com nossa empresa. Tratando-se de um documento contendo os princípios que devem nortear as ações e comportamento das pessoas, nas relações internas e externas, no desempenho de suas atribuições.

Este documento foi desenvolvido por uma comissão representativa de todas as áreas e aprovado pelos sócios diretores, por isso, representa o compromisso conjunto das equipes para com a empresa e a sociedade, em busca da construção de um ambiente de trabalho mais produtivo, seguro e gratificante, para, através do exemplo, incentivar em todos o desejo de construir um mundo melhor.

João Pessoa - PB, 30 de Julho de 2024



Edson Cunha Neto

CEO

1. Definições Conceituais

O Código de Ética e Conduta é um documento que contém valores ou princípios de convivência válidos para um grupo de pessoas. Contempla diretrizes de conduta baseado em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da Gráfica Santa Marta, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviço, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição. Ele considera princípios de ética, moral e justiça, aceitos e praticados pela sociedade.

Para melhor assimilação, descrevemos a seguir algumas definições, extraídas do Dicionário Aurélio:

Ética: estudos dos juízos de apreciação, que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto.

Moral: é o conjunto de regras de conduta consideradas como válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar, quer para grupo ou pessoa determinada.

Justiça: conformidade com o direito; a virtude de dar a cada um aquilo que é seu. A faculdade de julgar segundo o direito e melhor consciência.

2. Nossa Empresa

VISÃO

Ser reconhecida como uma Indústria de soluções para o segmento gráfico.

MISSÃO

Criar vínculos fortes com nossos clientes, fornecedores e parceiros oferecendo-lhes soluções eficientes.

VALORES

Os valores que norteiam a atuação da GSM estão pautados pelo compromisso com:

- Somos capazes de superar desafios.
- Sonhamos grande.
- Somos donos e donas que constroem o futuro.
- Somos inquietos.
- Crescemos junto com os nossos clientes

NOSSAS PRÁTICAS

Somos movidos pela paixão e pelos desafios em manter a sustentabilidade do negócio e a longevidade da empresa.

NOSSO NEGÓCIO

Soluções eficientes no segmento gráfico em constante busca pela inovação.



3. Antissuborno e Anticorrupção

Não toleramos práticas ilícitas de nossos colaboradores ou fornecedores na condução de negócios. Acreditamos que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não é uma maneira justa de fazer negócios.

A atuação da Gráfica Santa Marta é resultado do encontro das necessidades reais dos clientes com a qualidade dos produtos que comercializa e os preços competitivos que pratica.

A GSM não admite qualquer ato de corrupção ou suborno no desenvolvimento das suas atividades, seja na relação com órgãos públicos, seja na interação com organizações privadas. Os funcionários e terceiros que atuam em nome da empresa estão proibidos de oferecer, prometer, pagar, dar ou autorizar a concessão de vantagem indevida a qualquer agente público ou privado ou, ainda, a pessoa a ele relacionada, no Brasil ou no exterior, com a intenção de obter favorecimentos, vantagens, facilidades ou prioridades em função de qualquer necessidade da Gráfica Santa Marta.

É terminantemente proibido oferecer ou receber qualquer tipo de presente, favor ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida. Da mesma forma, também é estritamente proibido oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer quantidade de dinheiro ou outro presente a qualquer terceiro com objetivo de obter ou conservar algum negócio ou vantagem de negócios indevida ou de influenciar nas decisões.

Entenda melhor:

Fraude: qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

Suborno: é a oferta, a promessa, a doação ou recebimento de algo de valor a qualquer pessoa em troca de tratamento favorável de uma empresa, de uma autoridade governamental, de um funcionário público ou de governo.

Corrupção: Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer pagamento, como prêmio ou recompensa.



4. Nosso Negócio

O desenvolvimento dos negócios da Gráfica Santa Marta é pautado na sustentabilidade das relações e no respeito à lei, proporcionando um ambiente de amplo desenvolvimento para funcionários, terceiros, clientes, acionistas e demais envolvidos nos negócios do grupo.

4.1 Relação com Terceiros

Os clientes, fornecedores e consumidores são a base para o crescimento e perpetuação de nosso negócio, portanto devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e compromisso.

A Gráfica Santa Marta não se utiliza de práticas abusivas em decorrência de situações conjunturais, práticas coercitivas e desleais ou violações aos princípios do livre mercado.

Toda e qualquer correlação com publicidade deve seguir rigorosamente as normas que tutelam as relações de consumo. Também não permite que suas mensagens publicitárias possuam conteúdos abusivos, ou seja, aquelas que sejam discriminatórias, incitem a violência, explorem o medo ou a superstição, desrespeitem valores ambientais ou que induzam o cliente ou o consumidor a se comportar de forma prejudicial à sua saúde ou segurança.

4.2 Respeito às Políticas, Normas e Procedimentos

Nossos parceiros – seja ele de qualquer vínculo externo - devem respeitar as políticas, normas, procedimentos e legislações relativas à sua atividade principal. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

4.3 Relacionamento com Clientes

A Gráfica Santa Marta se propõe ao bom atendimento aos seus interesses dos clientes, sempre em conformidade com os objetivos da empresa. Sendo assim, se compromete com alguns princípios que estão interligados aos seus valores institucionais:

- Atendimento eficaz e com agilidade
- Respeito aos direitos do cliente
- Transparência nas operações realizadas, buscando o cumprimento da palavra
- Confidencialidade nas informações recebidas
- Assegurar qualidade, simplicidade e confiança, prestando suporte e orientação quando necessário
- Disponibilizar canais para reclamações e sugestões quanto as ações adotadas pela GSM

Além disso, a GSM considera essencial tratar seus clientes com o respeito e atenção. Isso implica, dentre outras coisas:

- Oferecer-lhes serviços e produtos que satisfaçam ou excedam as suas expectativas de maneira eficiente e oportuna;
- Proporcionar-lhes informação ampla, precisa, clara e confiável quanto aos produtos e serviços que oferecemos e os que cada um deles tem contratado;
- Responder às suas perguntas, questionamentos e problemas de ordem geral, administrativa e técnica;
- Cumprir integralmente com as condições de serviço pactuadas.

Os direitos dos nossos clientes estão amparados pelas leis em matéria de proteção ao consumidor, e da mesma forma, qualquer colaborador que intervier direta ou indiretamente em práticas comerciais indevidas podem ser alvo de sanções por parte das autoridades, independentemente das que, no seu caso, sejam-nos impostas como empresa.



4.4 Relacionamento com a Concorrência

A competitividade de uma empresa é a sua capacidade para operar em âmbito de livre e justa concorrência, a fim de promover as suas vantagens, incrementar a sua participação de mercado e melhorar as suas margens.

Em termos gerais, isso significa que devemos competir sempre com base no mérito dos nossos produtos e serviços e na nossa capacidade para oferecê-los de maneira eficiente. Sob nenhuma circunstância podemos combinar com um concorrente alguma operação ou prática que restrinja a concorrência no mercado relevante.

Devemos evitar o estabelecimento de qualquer relação que possa representar um conflito de interesses ou afetar a nossa imparcialidade. Todos os nossos empregados e colaboradores deverão sempre se abster de discutir com qualquer concorrente qualquer assunto que possa ter implicações em matéria de concorrência econômica.

4.5 Relacionamento com Fornecedores

A relação da Gráfica Santa Marta com seus fornecedores e prestadores de serviços, exige transparência e lisura nos procedimentos. É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão de obra infantil ou escrava, quaisquer tipos de abuso ou trabalho forçado, em condições degradantes ou que não atendam a legislação em vigor.

No desenvolvimento e seleção de fornecedores serão considerados, de forma imparcial, fatores técnicos e comerciais para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo nossas relações pautadas de acordo com os princípios éticos empresariais

Os fornecedores devem compartilhar dos mesmos princípios éticos da GSM. Sua escolha deve basear-se sempre em critérios profissionais, técnicos, comerciais, e estratégicos de acordo com a necessidade e interesse da nossa empresa.

Todos os fornecedores devem ser tratados sem preferência durante o processo de contratação, permitindo a todos o mesmo nível de acesso às informações pertinentes.

Ex-empregados de empresas fornecedoras que mantenham negócios com a GSM, não devem participar sozinhos de negociações com suas ex-empresas. Nesses casos, o gerente ou diretor imediato deve ter conhecimento do fato, e acompanhar todo processo. Não é permitido a qualquer empregado na Função de Compras que participe, como empregado, sócio ou acionista, em empresas fornecedoras da GSM.

É também considerado conflito de interesse o fato de manter ou contratar parentes de primeiro, segundo ou terceiro grau - pai, mãe, filhos, irmãos, tios(as), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), sobrinho(a), e primo(a) - para cargos em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato.

Para os efeitos deste Código são considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

Não é permitido ao empregado GSM na Função de Compras realizar negociações com empresas cujos interlocutores possam ser caracterizados como parentes e/ou cônjuges. Quando isto ocorrer, o Gerente ou Diretor imediato deve transferir a responsabilidade por esta negociação para outro empregado. Se, ainda assim, este empregado GSM tiver acesso ao processo de negociação, se exigirá dele sigilo absoluto das informações.

4.6 Relacionamento com o Governo

Garantir a transparência e o cumprimento da legislação vigente são pré-requisitos dos negócios da empresa, e por essa razão todos os envolvidos nos negócios da empresa com entes governamentais devem garantir que:

- Não haverá fraude ou frustração ao caráter competitivo das licitações;
- O Faturamento de produtos e entes públicos deve ser precedido de processo licitatório, exigência em edital (testes de qualificação) e prévio empenho;
- Todas as obrigações pactuadas com entes públicos serão cumpridas.

4.7 Exatidão dos registros financeiros e combate à lavagem de dinheiro

A Gráfica Santa Marta não compactua com as práticas que tenham a finalidade de manipular a origem e o destino de recursos financeiros. Todas as operações financeiras serão registradas observando a verdade, as regras internacionais de contabilidade e os princípios de prevenção à lavagem de dinheiro.

5. Compromisso dos colaboradores

5.1 Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Discriminação

A Gráfica Santa Marta não admite qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a raça, naturalidade, religião, ideologia política, sexo, deficiência de qualquer natureza, entre outros, na relação com e para seus colaboradores, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos, oportunizando crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação.

Não poderá haver qualquer preconceito de gênero, credo, naturalidade, raça, orientação sexual, opinião política, idade, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação.

Todas as ações da empresa são regidas pela estrita observância da justiça e respeito às pessoas, assegurando a todos ampla liberdade de expressão, desde que exercida com responsabilidade e respeito.

5.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação

Nenhum funcionário poderá praticar, ou permitir que ocorra, discriminação de gênero, orientação sexual, etnia, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, limitação física definitiva ou temporária, deficiência física ou mental, classe social ou qualquer outra forma de discriminação. As contratações devem ser pautadas pela igualdade e pelo apoio à diversidade e as oportunidades de desenvolvimento profissional devem levar em consideração apenas o desempenho dos indivíduos.

5.3 Respeito a qualidade de vida e Assédio

Assédio moral e/ou sexual, abuso de poder, intimidação ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal não serão tolerados no ambiente de trabalho. Garantir a saúde, a segurança e a qualidade de vida é um compromisso coletivo e todos devem comunicar fatos que atentem contra estes valores.

Definição de cada um:

- Assédio Moral - o assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, durante a jornada de trabalho.
- Assédio Sexual - O assédio sexual, por sua vez, é o ato de constranger uma pessoa visando obter vantagem ou favor sexual.
- Abuso de Poder - Caracteriza-se como abuso de poder o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para ameaçar, humilhar, desrespeitar ou constranger alguém no ambiente de trabalho.

Ao colaborador GSM é assegurado o direito de reivindicar seus direitos diretamente à empresa, sem receio de qualquer tipo de sanção ou represália.

Críticas e sugestões serão sempre bem recebidas e a GSM manterá seus colaboradores permanentemente informados quanto os fatos relevantes que aconteçam na empresa.

5.4 Dedicção exclusiva e não concorrência

Durante o expediente o funcionário deve dedicar seu tempo integralmente às atividades corporativas, sendo certo que não será admitido o desenvolvimento de qualquer outra atividade, inclusive comercialização de produtos ou serviços pessoais nas dependências da Gráfica Santa Marta.

Todo e qualquer vínculo com empresas terceiras, empresas concorrentes, fornecedores, clientes, prestadores de serviços ou parceiros de negócios da Gráfica Santa Marta, remunerados ou não, ainda que após o expediente deverão ser diretamente relatados a Diretoria da empresa para autorização da prática.

5.5 Conflito de Interesse

Conflitos de interesses são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do colaborador possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da GSM.

Nesse sentido, deverão ser evitadas todas e quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses entre a GSM e os seus colaboradores, inclusive conflitos que envolvam seus familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal.

É também considerado conflito de interesse o fato de **manter ou contratar parentes** de primeiro, segundo ou terceiro grau - pai, mãe, filhos, irmãos, tios(as), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), sobrinho(a), e primo(a) - para cargos em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato. Para os efeitos deste Código são considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

Não é permitido ao empregado GSM na Função de Compras realizar negociações com empresas cujos interlocutores possam ser caracterizados como parentes e/ou cônjuges. Quando isto ocorrer, o Gerente ou Diretor imediato deve transferir a responsabilidade por esta negociação para outro empregado. Se, ainda assim, este empregado GSM tiver acesso ao processo de negociação, se exigirá dele sigilo absoluto das informações.

5.6 Contratação de ex-funcionários

A GSM não se nega a contratar ex-funcionários, contudo, eles passarão por processo seletivo sem qualquer forma de favorecimento e será avaliado pela área de Gente (RH), levando em conta todo o histórico e posteriormente será enviada para a Diretoria para aprovação, ou não, da contratação.

5.7 Medidas Disciplinares

O sucesso do empregado depende também do seu comportamento. Dessa forma, os atos de indisciplina que são considerados desvios de conduta e as negligências que representam descuidos na execução de suas tarefas, interferem nos resultados e, conseqüentemente, prejudicam a imagem da empresa.

O empregado deve seguir as normas disciplinares, estabelecidas e criadas para melhorar a convivência de todos dentro da empresa. Do contrário, estará sujeito às punições previstas na Legislação, bem como na Política de Medidas Disciplinares, que serão mensuradas considerando-se a gravidade de cada uma das condutas; seja advertência verbal ou escrita, suspensão ou desligamento.

5.8 Conduta em Ambiente Interno e Externo

A GSM não poupará esforços na busca de um relacionamento respeitoso, motivador e produtivo entre todos. Consideramos a prática do elogio ao colaborador como uma forma de incentivo ao bom desempenho por isso estimulou a adoção desta prática pelos gestores. Críticas e advertências também devem ser consideradas como formas de orientação e aplicadas em caráter reservado, preservando a dignidade do empregado.

O colaborador GSM representa a própria empresa perante a sociedade, por isso, sua conduta fora das instalações da empresa deve sempre ser pautada correção, pela honestidade e pelo respeito às leis e aos indivíduos, nunca devendo utilizar o nome ou influência da empresa para a obtenção de vantagens pessoais.

Boatos jamais devem ser repassados a outros colegas ou para fora da empresa, sempre deve se verificar a autenticidade das informações recebidas. Declarações a respeito de assuntos da empresa só devem ser feitas por profissionais expressamente autorizados para tal.

Atividades pessoais devem ser evitadas durante a jornada de trabalho.

Devem ser cumpridas as regras de segurança do trabalho, uma vez que a empresa não admite nenhum comportamento que coloque em risco a segurança das pessoas e das instalações da empresa. Sendo assim, a GSM preza por disponibilizar um ambiente perfeitamente compatível com as atividades a ser realizadas, por isso investe permanentemente em equipamentos de proteção coletiva e individual, para assegurar condições adequadas de segurança e higiene.

Nós, como empresa, valorizamos e respeitamos os direitos de nossos colaboradores de se associarem aos sindicatos locais. Em ambas as nossas unidades, garantimos que todos os funcionários tenham total liberdade para se filiar e participar ativamente das atividades sindicais de sua escolha.

6. Nossa Reputação , ESG e Nosso Patrimônio

A Gráfica Santa Marta se orgulha de sua história e continuar a construir este legado requer a reafirmação de importantes compromissos, quais sejam:

6.1 Responsabilidade Ambiental

A GSM reconhece o meio ambiente como uma questão chave na estratégia industrial e entende que se deve conciliar a conservação dos recursos naturais com as necessidades do desenvolvimento socioeconômicas do país, considerando que a regulação ambiental é indispensável à melhoria da qualidade de vida, emprego e renda da sociedade.

Preconizamos a atuação em conformidade com a legislação ambiental, onde os colaboradores GSM devem buscar a melhoria contínua dos processos, estimulando o uso racional dos recursos naturais, a prática do consumo consciente e a minimização dos impactos ambientais negativos. Cada pessoa deve buscar ser um exemplo de ética e conduta, nos termos deste código, e deve exigir de seus colegas o mesmo comportamento.

6.2 Responsabilidade Social

Plenamente consciente de sua função social, a GSM participará de ações e programas voltados para a comunidade estabelecendo relações justas e equilibradas por meio de incentivo, promoção, apoio de responsabilidade social e cidadania.

6.3 Política da Qualidade e Governança

Para manter o Sistema de Gestão da Qualidade e Governança é necessário que todos contribuam, pois consideramos que o colaborador é parte de um processo maior, onde o trabalho de todos é que se torna possível a construção da qualidade e garantia do diferencial competitivo da Gráfica Santa Marta.

O objetivo da GSM é atender os requisitos de Qualidade com eficiência, através das Normas Regulamentadoras e Certificações exigidas pelos órgãos competentes, clientes e fornecedores.

Cabe a todo colaborador – independentemente do seu nível hierárquico – contribuir com as Políticas e Diretrizes do Sistema de Gestão da Qualidade.

Trabalhamos com indicadores de resultado buscando sempre a melhoria continua.

6.4 Preservação do Patrimônio

Os colaboradores devem, além de conservar os bens da empresa, absterem-se de utilizá-los para fins particulares ou para finalidades que não sejam aquelas para os quais tenham sido destinados. Atos de vandalismo ou depredação do patrimônio da empresa são fortemente condenados, sendo tal prática considerada como falta grave pelo empregado praticante.

6.5 Segurança da Informação e Proteção de dados

Informações sigilosas ou estratégicas da GSM são assuntos confidenciais, não devendo ser divulgadas a terceiros, salvo por exigência legal ou em decorrência de interesse empresarial da empresa, e, mesmo assim, apenas por pessoas autorizadas para tal. Em nenhum momento essas informações podem ser utilizadas para atender interesse pessoal de nenhum colaborador ou de terceiros.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamentos, volumes de vendas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da GSM.

Os colaboradores GSM têm a responsabilidade ética e moral em resguardar quaisquer informações confidenciais que tenham ficado sob sua guarda, ou das quais tenha tido conhecimento, mesmo após seu desligamento da empresa.

Todo trabalho desenvolvido pelos colaboradores dentro da empresa é de propriedade da empresa, e somente desta, não podendo ser comercializado e nem repassadas informações sobre o mesmo, por nenhum empregado, nem por quem desenvolveu o trabalho. Esta propriedade intelectual inclui códigos, fontes de programas, executáveis, projetos, diretivas, atas de reuniões e quaisquer outros trabalhos desenvolvidos com recursos da empresa.

Atualmente, as informações estão sediadas em dispositivos de TI que são utilizadas de acordo com as políticas internas e legislação, tomando como base o marco civil da internet e Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente a coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais (colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e clientes).

A Gráfica Santa Marta considera alguns princípios para o tratamento dos dados:

- Finalidade: Garantir objetivo, propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;
- Necessidade: Utilização de dados estritamente necessários;
- Transparência: Informações claras, precisas e de fácil acesso;
- Segurança: Medidas técnicas e administrativas aptas para a proteção dos dados;
- Não Discriminação: Não utilização, para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- Responsabilidade: Adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas.

6.6 Propriedade Intelectual

Todos os envolvidos nos negócios da GSM deverão respeitar a propriedade intelectual, tanto da GSM quanto dos seus stakeholders. Deste modo a utilização de marcas, patentes, sinais de identificação, desenhos industriais e demais ativos protegidos por propriedade intelectual deverão respeitar os limites contratuais estabelecidos.

6.7 Comunicação Externa da GSM e Uso dos Meios Eletrônicos e Comunicação

É dever de todos os funcionários da GSM zelar pela imagem e reputação da empresa, por isso entrevistas e/ou esclarecimentos a quaisquer organizações externas, incluindo a imprensa, devem ser prestados apenas por pessoas expressamente autorizadas. Além disso, ações de marketing e publicidade devem ser previamente alinhadas com a diretoria responsável.

elo princípio da honestidade, os colaboradores devem atentar para o uso do telefone apenas para finalidades profissionais, para as quais ele é disponibilizado em praticamente todas as áreas da empresa. No entanto, por princípios de justiça e bom senso, não será censurado o colaborador que utilize o telefone para situações particulares relevantes, de conhecimento de sua chefia.

No uso de recursos de informática, os colaboradores devem observar o necessário cuidado e responsabilidade na operação desses recursos. Aqueles com acesso a internet, devem ter a certeza de que suas mensagens enviadas não possam ser caracterizadas como abusiva, obscena, ofensiva, rude ou preconceituosa. A internet deve ser utilizada para fins profissionais, é proibido fazer download de arquivos incompatíveis com o serviço, ou utilizar a caixa postal eletrônica da empresa para fins pessoais.

É vedado o recebimento ou envio de material obsceno entre canais de comunicação da empresa, bem como a utilização dos recursos internos para download de músicas. Programas de mensagens instantâneas (MSN, ICQ, AIM, etc.) só devem ser utilizados por profissionais com expressa autorização para tal.

7 Defesa da Livre Concorrência

A Gráfica Santa Marta defende e acredita em um lucro real razoável, uma economia livre, em que os preços ofertados ao contratante de um produto ou serviço sejam resultado dos custos acrescidos de uma margem de Lucro real e razoável definido por cada empresa, individualmente.

Por isso é proibido que as pessoas ou organizações, no desenvolvimento das atividades da empresa, pratiquem qualquer ato que restrinja a livre concorrência.

7.1 Brindes e Presentes

Na Gráfica Santa Marta é admitida a oferta e/ou recebimento de brindes e presentes, exceto se:

- O valor do brinde ou do presente ultrapassar um terço do salário-mínimo vigente, sendo que, neste caso, o brinde deverá ser entregue à área de Gente e Gestão, que o sorteará entre os funcionários locais;
- Seja recebido com periodicidade menor que 04 meses ou em frequência superior ao padrão comum do mercado e seu calendário social de eventos;
- O brinde for concedido em dinheiro;
- Por suas características ou circunstâncias, o item tenha a intenção de afetar a imparcialidade do recebedor;
- ESTÃO PROIBIDAS a entrega ou o recebimento de brindes para agente público;
- A Gráfica Santa Marta autoriza o pagamento de refeições a terceiros em interações voltadas para negócios, observados os limites estabelecidos nas políticas internas e o propósito comercial legítimo da ocasião.

É permitido o recebimento de brindes simbólicos, sem valor comercial (material com a logomarca da empresa fornecedora), como canetas, calendários, bonés, etc. Sempre que um brinde ou presente recebido não atender esses critérios ou ensejar interpretações duvidosas, ele deverá ser entregue para a área de Gente, para doação ou utilização em eventos da empresa.

7.2 Relacionamentos afetivos e parentescos

Os relacionamentos afetivos são inerentes à condição humana, mas é importante que a emoção não tome o lugar da razão. Por isso, qualquer terceiro envolvido nos negócios da GRAFICA SANTA MARTA que tenha um relacionamento amoroso ou qualquer grau de parentesco com um funcionário da empresa, ou, ainda, funcionários que se relacionem entre si, devem reportar tal condição ao gestor imediato, ao ponto de contato no grupo, no caso dos terceiros, ou diretamente à área de Gente e Gestão ou de Compliance.

Se houver subordinação direta ou indireta entre os envolvidos, posição de aprovador ou fiscalizador entre funcionário e terceiro ou qualquer outra situação que configure o conflito de interesses, a Gráfica Santa Marta tomará as medidas cabíveis para mitigar o risco, preservando, na medida do possível, a atuação dos envolvidos

7.3 Doações e patrocínio

Doações e patrocínios são importantes para o desenvolvimento de projetos sociais, bem como para a realização de atividades coletivas, como é o caso dos congressos. No entanto é fundamental prevenir o desvirtuamento de finalidade. Deste modo fica proibida a concessão de doações e patrocínios:

- Motivados por interesse individual;
- Doações direcionadas a partidos políticos, funcionário público ou órgão governamental;
- Para instituições que tenham pessoas politicamente exposta em seu quadro diretivo, ou, ainda que recebam recursos públicos.
- Nenhuma contribuição a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos poderão ser efetuadas em nome da empresa.

As doações e patrocínios devem ser documentadas e suportadas pelos documentos fiscais correspondentes, sendo certo que o patrocinado ou donatário deverá ser objeto de previa Due Diligence de Compliance.

8. Canal de Ouvidoria e o Compromisso em relatar

A ouvidoria é um canal para avaliar casos concretos ou potenciais de violação do código de ética e conduta, deliberar o respeito, bem como dirimir dúvidas quanto à sua interpretação, e, ainda, buscamos constantemente a satisfação e reconhecimento dos nossos colaboradores, clientes e fornecedores com suas sugestões e críticas.

O canal de ouvidoria permite a todos relatar anonimamente a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na GSM.

A ouvidoria garante segurança, sigilo sobre as informações e preservação da identidade do manifestante não permitindo retaliações de qualquer natureza. Por isso, ao utilizar este Canal, informe o maior número possível de informações e que as mesmas sejam concretas, pautadas em fatos e dados, para que possam ser encaminhadas para tratativas pelo comitê de ética e conduta. Informações sem fundamento não serão tratadas.

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Conduta gerará aplicações previstas na Política de Medidas Disciplinares, parte integrante do Sistema de Compliance da GSM e deve ser reportado, bem como aos relacionados às demais políticas do Programa de Compliance, legislação e temas relacionados à fraudes, suborno, improbidades e corrupção.

O relator poderá, ainda, acionar diretamente a Diretoria, Sócios ou os membros do Comitê de Ética

Relatos com situações irreais, com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais, serão igualmente considerados antiéticos.

Todas as questões de Compliance, incluindo denúncias, serão tratadas no mais absoluto sigilo.

Formas de contato com o Canal de Ouvidoria:
www.graficasantamarta.com.br/ouvidoria

INDÚSTRIA GRÁFICA
SANTA MARTA



www.graficasantamarta.com.br/



[/Gráfica Santa Marta](https://www.facebook.com/GráficaSantaMarta)



[/Gráfica Santa Marta](https://www.instagram.com/GráficaSantaMarta)



[/Gráfica Santa Marta](https://www.youtube.com/GráficaSantaMarta)